



LEI Nº 1.329/2024, 24 DE MAIO DE 2024- REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Concede MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, "CLASSE OURO" A Srtª. MARGARETE MARIA MARQUES PEREIRA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida MEDALHA DE MÉRITO TABIRENSE PEDRO PIRES FERREIRA, CLASSE OURO, A Srtª. MARGARETE MARIA MARQUES PEREIRA.

Art. 2º - Esta Lei tem como objetivo homenagear a empreendedora, Gorete de Caneca pela trajetória no decorrer dos anos, como Funcionária Pública Estadual e proprietária de lojas de Brinquedos e material escolar, hoje trabalha com a credencial Banco do Brasil e Celpe com Recebimentos e Serviços. Fazendo parte do desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º - A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, especialmente para esse fim.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 15 de maio de 2024.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume,
TABIRA

05 / 06 / 24

Maria

encerrada
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
PREFEITA

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF 370 416 144-88